

PORTARIA N.º 1.351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

**Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo
que especifica.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2003, sexta-feira, para todos os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de outubro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral